



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
196

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	13/2023
LEGITIMADO	Município de Taipás do Tocantins - TO
NOME DO NÚCLEO:	SETOR EDUCACIONAL
LOCALIZAÇÃO:	SETOR EDUCACIONAL
MODALIDADE:	Reurb-S, REURB-E
IMÓVEL:	Imóvel PÚBLICO

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro

Araújo, Prefeito Municipal de Taipás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº **17/2021** firmado entre o Município de Taipás do Tocantins - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado **SETOR**

EDUCACIONAL .

Quanto á classificação da modalidade da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no setor EDUCACIONAL, será por meio de parecer técnico social , emitido devidamente por assistente social, conforme a análise da renda familiar predominante do setor mencionado, em consonância com o art.30, I da LEI 13.465/2017 e art 5º do decreto municipal Nº 103/2021, SENDO ANEXADO Á PRESENTE decisão em ato posterior.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Taipás do Tocantins - TO, 01 DE AGOSTO DE 2023

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito (a) Municipal

Beatriz Ferreira Couto
Chefe de serviços Urbanos.